



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 8
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 22 de outubro de 2013, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, por este se encontrar de férias. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra e, em nome de todo o executivo camarário, apresentou palavras de agradecimento aos trabalhadores do Município, **José Manuel Ribeiro da Silva**, **António Manuel Leal Ferreira**, **Manuel Ferreira da Graça** e **Américo**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Mendes Pereira Patrão, Assistentes Operacionais e **António Carlos Sousa Rodrigues**, Encarregado Geral da carreira de assistente operacional, recentemente aposentados e que se encontravam presentes, pelo desempenho e dedicação demonstrados ao serviço do Município, desejando-lhes as maiores felicidades pessoais e familiares.-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- O **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, tomou a palavra e apresentou os seguintes documentos: -----

1 – VOTO DE LOUVOR – “Centenário da Associação Filarmónica 1º de Dezembro, Cultural e Artística Vilarense Reis Prazeres -----

---- A 14 de Abril de 1914 nasceu, em Vilar dos Prazeres, a Associação supra citada que, nos dias 12 e 13 do corrente, iniciou as comemorações do seu Centenário. -----

---- Nas atividades programadas sentiu-se enorme alegria, por parte, da população que acorreu em elevado número, acarinhando assim o percurso secular duma Associação que, ao longo deste século, engrandeceu musicalmente a sua terra natal e, em particular, honrou o nosso Município. -----

---- Ao longo deste século, como Escola de música, preparou muitos instrumentistas e atuou em inúmeras celebrações e efeméridas. -----

---- Trata-se duma prestigiada Banda Filarmónica, do nosso Município! -----

---- Recordo aqui todos os que vivos ou já na eternidade contribuíram para o seu engrandecimento. -----

---- Na circunstância, proponho um voto de Louvor para esta Associação Filarmónica e, ainda, para todos os que desempenharam e desempenham cargos sociais, maestros, instrumentistas, familiares e população em geral. -----

---- Solicito que, caso seja aprovado este voto de louvor, seja dado conhecimento aos corpos sociais desta Associação Filarmónica.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O VOTO DE LOUVOR PROPOSTO. -----

2 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – “Demolição do muro da Mossomodã -----

---- Muitos populares dirigiram-se a mim na qualidade de Vereador independente, do MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor para obter esclarecimentos sobre a demolição do muro da Mossomodã, na Freguesia do Olival. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Prontifiquei-me, como é habitual, tomar as devidas providências. -----
---- Na reunião de ontem do elenco camarário, interpelei a Sr^a Vereadora Lucília para obter o cabal esclarecer, facto que virá esclarecido na próxima ata.” -----

---- Seguidamente tomaram a palavra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram os documentos, que se passam a transcrever: -----

1 – “DECLARAÇÃO POLÍTICA – Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre não podem deixar de manifestar a sua satisfação face à inclusão no PETI (Plano Estratégico dos Transportes e Infra-estruturas: Horizonte 2014-2020), da ligação entre o IC9 à A1, com cronograma de execução já devidamente definido. -----

---- Trata-se de uma legítima aspiração do nosso Concelho, pois não se compreendia que duas vias estruturantes não estivessem interligadas. -----

---- No entanto e dada a inexistência de projecto final, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre apelam ao executivo para que esteja atento às definições finais do referido projecto nomeadamente nas seguintes áreas: -----

---- 1º - Localização do futuro nó de ligação do IC9 à A1 evitando a possibilidade da sua deslocalização para um local mais afastado do nosso Concelho. -----

---- 2º - Que seja garantido o acesso a Fátima, através de uma via rápida, ao futuro nó.

---- Tendo em conta a problemática que pode envolver toda esta situação, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre propõem a criação de uma comissão de acompanhamento de todo o processo de molde a que os interesses do nosso Concelho sejam salvaguardados.” -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a declaração, que a seguir se reproduz na íntegra: “No que se refere a esta declaração política dos senhores vereadores, sobre o PETI, importa referir o seguinte : -----

1. A primeira versão da obra em curso que deu origem ao IC9, contemplava uma via nova de acesso a Fátima, a qual foi recusada pelos serviços do Ambiente. Esta via ligaria a saída do IC 9 em Loureira para Fátima. -----
2. Dada a recusa acima exposta, foi encontrada uma alternativa de se fazer um nó de acesso do IC9 à A1, no mesmo local, circulando o tráfego em coincidência da A1 até Fátima. -----
3. A fobia de cortes que tem afectado o Governo de Portugal levou a que se mandassem parar inclusivamente obras já previstas financeiramente como é o caso. -----



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

4. Este nó de ligação do IC9 à A1 em Loureira é de fundamental importância para o concelho de Ourém, para a região e para a própria função do IC9 que hoje se revela incapaz de cumprir a sua função. -----
5. Obviamente que seria um absurdo fazer um nó em terreno situado longe do ponto de intersecção do IC9 com a A1, seja a 100 metros, seja a 20 Km... o ponto de intersecção das duas vias é o único local aceitável, possível e real para concretização do futuro nó, que dê sentido ao IC9 e, bem assim, permita utilizar racionalmente os fundos públicos. -----
6. Exigir a realização deste nó, ideia pertinente e redundante depois de tantas reuniões e tomadas de posição feitas por mim próprio, inclusivamente em reunião com sr Secretário de Estado, conflituava com a segunda ideia da mesma declaração, quer pelas circunstâncias apontadas no ponto 1 da presente declaração, quer pela natureza do que antes é pedido : a realização do nó que integra o projecto previsto. Isto é, o nó de ligação é preciso e deixa de ser necessária a nova via de acesso a Fátima ou, em alternativa, o nó não seria necessário e seria urgente a realização da via de acesso a Fátima.” -----

2 – “RECOMENDAÇÃO – A Arabesque – Academia de Dança tem vindo a exercer uma actividade de grande qualidade no nosso Concelho. -----
---- Trata-se de uma Associação dedicada ao ensino da Dança que tem divulgado Ourém em diversos concursos que se realizam por todo o País. -----
---- Na passada Semana participaram no concurso internacional de Dança designado por “Dançarte” que decorreu em Faro e onde estiveram representados diversos países.
---- A Arabesque obteve excelentes resultados e que podemos agora enumerar: -----
-----ESCALÃO 1 -----
---- Categoria Clássico – Conjunto: 1º Lugar -----
---- Categoria Contemporâneo – Conjunto: 1º Lugar -----
-----ESCALÃO 2 -----
---- Variação Clássica e Variação Contemporâneo – Dueto: 1º Lugar -----
---- Categoria Contemporâneo – Conjunto: 1º Lugar -----
---- Categoria Jazz – Conjunto: 2º Lugar -----
---- Variação Clássica e Variação Contemporâneo – Solista: 3º Lugar -----
---- Categoria Contemporâneo – Conjunto: 3º Lugar -----
---- Também no mesmo concurso esteve presente a Casa do Povo de Fátima tendo conquistado o 2º lugar na categoria de Hip-Hop -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Todos os participantes atrás referidos ficaram apurados para o Campeonato Mundial de Dança que se irá realizar em Lagoa (Algarve) entre os dias 29 de Junho e 05 de Julho do corrente ano. -----

---- Tendo em conta que o Município de Ourém estará duplamente representado no Campeonato Mundial de Dança, recomenda-se que o executivo possa contactar as direcções das Associações a fim de estudar a melhor forma de poder ajudar e incentivar à participação no referido campeonato. -----

---- Por último propomos que se aprove um voto de reconhecimento ao trabalho que as referidas Associações têm vindo a desenvolver em prol da cultura da nossa terra, e que se dê conhecimento às Associações do mesmo.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, informou de que no período de 24 a 26 de abril em curso, estará de férias, pelo que não irá participar nas cerimónias de comemoração dos 40 anos do 25 de Abril, nem nas inaugurações dos Centros Escolares de Olival, de Freixianda e de Ourém Nascente.-----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 28 de março findo e 11 de abril em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 978.453,49€: 445 a 447, 584 a 586, 588 a 645, 647, 649 e 650.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO-----

= PROPOSTAS DE PROTOCOLOS =-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, através da sua informação, datada de 07 de abril em curso, colocou à consideração superior os textos de protocolos a celebrar com as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho, com o objetivo de clarificar a atribuição de apoio financeiro, incluindo direitos e deveres de cada um dos outorgantes, válidos de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2017.

---- Termina a referir que as citadas propostas de protocolos deverão ser analisadas pelos Senhores Presidentes de Direção das associações em questão.-----

---- Do processo faz parte uma informação, datada de 08 deste mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO DO **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** E APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR.-----

OOXXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO-----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentados os ofícios que se passam a especificar, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede na Praça D. Afonso Henriques, em Portela de Sintra – Sintra, a solicitar



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de junho e do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, sobre os pedidos que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Número 15.046/2014, de 20 de março findo, sobre o pedido de **António Rodrigues Ferreira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,84ha, nos lugares de Aldeia Nova e de Vale Texugo, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 49/2014, de 28 também de março transato, a anexar o seu parecer de referência 008/RJAAR/2014. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 31 desse mesmo mês, que se passa a transcrever: “Comunique-se ao ICNF.-----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO**.-----

---- 2. Número 15.067/2014, de 20 de março findo, sobre o pedido da **União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais**, para proceder à plantação de pinheiro manso, numa extensão de 0,56ha e de eucaliptos, numa extensão de 13,73ha, em diversas localidades da dita união de freguesias. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 48/2014, de 28 também de março transato, a anexar o seu parecer de referência 007/RJAAR/2014. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 31 desse mesmo mês, que se passa a transcrever: “Comunique-se ao ICNF.-----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO**.-----

---- 3. Número 15.081/2014, de 20 de março findo, sobre o pedido de **José Maria Batista Pereira**, para proceder à plantação de pinheiro bravo, numa extensão de 0,27ha e de eucaliptos, numa extensão de 0,97ha, no sítio de Figueirinha, em Santarém dos Tojos, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 46/2014, de 28 também de março transato, a anexar o seu parecer de referência 005/RJAAR/2014. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 31 desse mesmo mês, que se passa a transcrever: “Comunique-se ao ICNF.-----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO**.-----

---- 4. Número 15.090/2014, de 20 de março findo, sobre o pedido de **Manuel Gonçalves Castelão**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 1,36ha, na Freguesia de Urqueira, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 47/2014, de 28 também de março transato, a anexar o seu parecer de referência 006/RJAAR/2014. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 31 desse mesmo mês, que se passa a transcrever: “Comunique-se ao ICNF.-----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO**.-----

---- 5. Número 16.532/2014, de 27 de março findo, sobre o pedido de **António José Lopes Costa**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 12,73ha, nos sítios de Santo Amaro e de Pereira, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 54/2014, de 02 de abril em curso, a anexar o seu parecer de referência 009/RJAAR/2014. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER AO **ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.** O PARECER DOS SERVIÇOS.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

BALANÇO SOCIAL 2013-----

---- A **Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração** prestou a sua informação n.º 5/2014, de 21 do mês findo, que se passa a transcrever: “1. O Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro, determina a elaboração e apresentação anual do Balanço Social com referência a 31 de dezembro, por todos os serviços e organismos da administração pública central, regional e local, que, no termo de cada ano civil, tenham um mínimo de 50 trabalhadores ao seu serviço, qualquer que seja a relação jurídica de emprego. -----

2. Neste sentido, apresenta-se em anexo, o Balanço Social 2013, cuja estrutura do documento, evidencia por um lado, a anotação da informação contida nos mapas disponibilizados à Direcção-Geral das Autarquias Locais, e por outro, os respetivos mapas já reportados através do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL) elaborados pela Secção de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho.-----

---- **Em face do exposto, deixa-se à Consideração Superior a apreciação do documento, propondo-se ainda nos termos do número 3 do artigo 4º do supracitado decreto-lei, a sua divulgação na intranet e site do município.**-----

---- À Consideração Superior.”-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PUBLICITAR O DOCUMENTO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

OOO

ASTAQ – ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A QUALIDADE-----

= NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO = -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOMEAR COMO SUA REPRESENTANTE NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA EMPRESA ASTAQ – ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A QUALIDADE A SENHORA VEREADORA MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA.-----

OOXXXXOO

OOO

INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO-----

= RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2013 = -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO ANO 2013, DA INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

FORMAÇÃO, SEDEADA NA RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, NESTA CIDADE. -----

OOXXXXOO

OOO

ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA JUDICIÁRIO -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 21 de março findo, a **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, remeteu a esta Autarquia, no âmbito do regime aplicável à organização e funcionamento dos tribunais judiciais, a Ação Popular entregue no passado dia 17 também de março findo, no Supremo Tribunal Administrativo de Lisboa, pela Sociedade de Advogados **A. R. Montalvo & Associados, R.L.**, (sedeada na Avenida da República, n.º 56, 6.º direito, em Lisboa), representante de todos os Municípios associados, instaurada contra o Governo e Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

PROJETO DE FUSÃO POR INCORPORAÇÃO DA AMLEI – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LEIRIA NA CIMRL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA -----

---- A **CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria**, com sede no Edifício Maringá, n.º 221, 2.º andar, em Leiria, através de carta enviada por correio eletrónico no dia 28 de março findo, remeteu o projeto de fusão da AMLEI – Associação de Municípios da Região de Leiria na CIMRL, propondo que esta Câmara Municipal continue a assegurar os projetos SAMA/COMPETE, CARTOGRAFIA 1:2000, RUCI5.3 e MAPAS DE RUÍDO (pendentes na AMLEI), assumindo as respetivas participações, atendendo a que, por força da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, passou a integrar a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO. ----

OOXXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 6268/2014, de **Carlos Manuel Henriques**, residente na Rua dos Arneiros, n.º 35, da Freguesia de Urqueira,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra com eucaliptos, sito em Baldio de Urqueira, limite do lugar e Freguesia de Urqueira, do Concelho de Ourém, com a área de 16.500 m², a confrontar a norte, a sul e a poente com estrada e a nascente com Adriano Reis Pereira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 10942 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 6556/2014, de **Júlia de Jesus Rodrigues**, residente na Rua das Areias, n.º 14, em Caranguejeira, do Concelho de Leiria, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico, sito em Ninho de Águia, da União das Freguesias de Matas e Cercal, com a área de 12.500 m², a confrontar a norte com António Rodrigues, a sul com Rosa Sobreiro Barreiro de Oliveira, a nascente com Alzira Sobreiro Barreiro e a Poente com José Piedade da Silva e outros, omissos na respetiva matriz e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 6945/2014, de **Maria Irene Veiga de Carvalho**, residente na Rua Santo António, n.º 55, da Freguesia de Sabacheira, do Concelho de Tomar, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, sito em Longuinha, limite de Outeiro, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, com a área de 600 m², a confrontar a norte e a nascente com estrada, a sul com Fernando Carvalho Gonçalves e a poente com João Henriques Gonçalves,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 10448 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4238.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTES AO ANO ECONÓMICO DE 2013-----

---- O Ex.mo Presidente da Câmara apresentou o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas do Município, referente ao exercício de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR OS DOCUMENTOS DE **PRESTAÇÃO DE CONTAS** INDICADOS EM EPÍGRAFE E REMETÊ-LOS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA I), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA L), DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “A análise que efectuamos ao Relatório de Gestão e à Prestação de Contas do Município não pode ser realizado com a exaustão que o documento merece, pois analisar cerca de 2000 páginas em tão curto espaço de tempo é humanamente impossível.-----

---- No entanto, sempre podemos dizer que a nossa análise, como habitualmente acontece, deverá servir para que outros, possam apresentar as suas declarações de voto baseada nesta declaração, o que lamentamos, pois demonstra a sua total incapacidade para analisar um documento importante para se saber o estado das contas municipais.” -----

-----MENSAGEM DO PRESIDENTE-----

---- O Sr. Presidente na sua mensagem introdutória utiliza, a sua habitual e conhecida retórica para esconder as razões pelas quais o Município baixou o seu nível de endividamento comparado com anos anteriores, esquecendo-se de dizer que a Lei dos Compromissos e a adesão ao PAEL impediram o executivo de assumir determinadas despesas o que contribuiu de forma decisiva para a diminuição do passivo do Município.-----

---- Menciona na sua mensagem números que constam no Relatório de Gestão, mas esquece-se de mencionar outros que pela sua importância não deveriam ser ignorados.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Por exemplo não fala uma única vez no aumento da receita com o IMI, que se cifrou em cerca de 29%, o que representou um aumento de receita de 1,3 Milhões de Euros.-----

---- Não fala do aumento de cerca de 19% na receita do Imposto Municipal sobre veículos o que representou cerca de 170 Mil Euros. -----

---- Não fala no aumento de receita de 11% na Derrama que representou cerca de 60 Mil Euros.-----

---- Em resumo, só no capítulo da receita, que saiu do bolso de todos os Ourienses, o Município registou um aumento de cerca de 1,5 Milhões de Euros comparativamente ao ano de 2012.-----

---- No capítulo da despesa refere uma série de rubricas em que se registaram diminuições de despesa, o que é de salientar, mas esqueceu-se de falar no total das despesas correntes que aumentaram 4,14%, comparativamente ao ano de 2012, o que representou um acréscimo de custos de 900 Mil Euros, o que contraria a tendência de descida que se tinha verificado em 2012.-----

---- A este nível seria de esperar uma redução da despesa corrente face ao ano transacto, não só face à conjuntura de contenção imposta pelo programa de assistência financeira a que Portugal está sujeito desde Maio de 2011, mas também face às exigências impostas pelo programa PAEL. -----

---- Neste capítulo esqueceu-se de referir a diminuição verificada nas despesas de Capital, que se cifraram em 33,83%, o que representou uma diminuição do investimento de cerca de 7,3 Milhões de Euros. -----

---- Pode-se pois verificar que a redução de despesa foi feita essencialmente à custa da redução do investimento.-----

---- Na sua mensagem refere que “Continuámos a desenvolver o apoio e o incentivo ao empreendedorismo, à criação de emprego e à actividade económica, através de processos de internacionalização, através da marca Fátima e na aposta da dinamização turística do nosso Concelho”, o que entendemos não se ter verificado, pois o tecido empresarial do nosso Concelho continua abandonado sem uma palavra e sem uma única acção concreta que possa ajudar a melhorar a sua actividade. -----

---- A exemplo do que temos vindo a defender, existem Municípios que despertaram para esta nova realidade elencando como uma das prioridades da sua acção a dinamização empresarial através da captação de novos investimentos bem como a concessão de incentivo às empresas existentes nos seus concelhos.-----

---- Na parte final da sua mensagem, refere “Acreditamos estar no caminho certo, passíveis de proceder a ajustamentos e a contribuições de todos as forças políticas com representatividade nos órgãos municipais”, o que infelizmente não tem acontecido, pois sempre que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

apresentamos alguma ideia ou alguma sugestão a mesma é perfeitamente ignorada, parecendo que o Sr. Presidente é o único dono da verdade, não respeitando a opinião do povo que o elegeu por uma margem mínima. -----

-----EVOLUÇÃO DA DESPESAS REALIZADAS-----

---- O Sr. Presidente na sua mensagem fala em algumas despesas que diminuíram, mas esqueceu-se de falar nas despesas que aumentaram que podemos discriminar:-----

- Limpeza e Higiene – 146,90% -----

- Transportes – 32,3%-----

- Vigilância e Segurança – 74,09% -----

- Encargos de cobrança – 14,29%-----

- Manutenção de Espaços Verdes – 40,99%-----

- Exploração e Manutenção de ETAR'S – 36,75%-----

- Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos – 65,98% -----

- Juros e Outros Encargos – 30,59%-----

---- Os Municípes merecem que o Sr. Presidente justifique estes valores, pois algumas rubricas apresentam valores que não conseguimos entender e para as quais não encontramos qualquer justificação e que contribuíram para o aumento das despesas correntes. -----

-----DÍVIDAS A TERCEIROS E COMPROMISSOS ASSUMIDOS-----

---- As dívidas a Terceiros diminuíram cerca de 29% o que devemos evidenciar, situando-se agora em cerca de 23,3 Milhões de Euros.-----

---- Os Compromissos Assumidos para anos seguintes aumentaram de 21,5 Milhões que se registavam no final do ano de 2012 para 26,4 Milhões que se registam no final de 2013, o que significa um aumento de 23%.-----

---- A política que este executivo tem vindo a seguir mantêm-se, com a realização de contratos que serão pagos nos próximos anos, o que nos preocupa, pois continua-se a hipotecar o futuro do Concelho com compromissos que impedem a realização de novos investimentos. --- -----

---- Para analisarmos correctamente as contas do anterior executivo temos que analisar as contas antes da entrada em vigor da Lei dos Compromissos e do PAEL.-----

---- Podemos verificar que em 30 de Junho de 2012, mês em que entrou em vigor a Lei dos Compromissos, o Município apresentava um Passivo de 37,4 Milhões de Euros, o que significava que o valor era superior ao valor do início do mandato.-----

---- Coma adesão ao PAEL e com a entrada em vigor da Lei dos Compromissos, o executivo ficou impedido de executar uma série de despesas, o que se veio a reflectir directamente nas contas agora apresentadas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em resumo verifica-se que se somarmos o Passivo do Município ao valor dos Compromissos Assumidos temos um valor de aproximadamente 49,5 Milhões de Euros. -----

---- Em 31 de Dezembro de 2009 o valor do Passivo e dos Compromissos Assumidos era de 50,7 Milhões de Euros, pelo que se verifica que este executivo diminuiu este valor em cerca de 1,2 Milhões de Euros. -----

---- É caso para dizer que a Lei dos Compromissos e o PAEL salvaram o Município de um verdadeiro descalabro financeiro!-----

-----INVESTIMENTO DIRECTO MUNICIPAL-----

---- Nesta rubrica regista-se um decréscimo de 46,06% comparativamente ao ano de 2012, o que significou uma redução dos valores do investimento de cerca de 6,8 Milhões de Euros. ---

---- Face ao exposto os Vereadores da Coligação Ourém Sempre (PSD/CDS) abstêm-se neste ponto da ordem de trabalhos.”-----

OOXXXXOO

OOO

TESOURARIA MUNICIPAL-----

= 1. APOSENTAÇÃO DA TESOUREIRA MUNICIPAL =-----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 18/2014, de 02 de abril em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “1. Transmissão de responsabilidades: -----

---- No passado dia 31 de março de 2014 ocorreu a aposentação da Tesoureira Municipal, Maria de Fátima das Neves Pereira Neto, pelo que se procedeu à verificação e transmissão de responsabilidades das disponibilidades à sua guarda, no referido dia, conforme ata e respetivos anexos que se juntam à presente informação, em observância ao estabelecido na alínea d) do n.º 2 e alínea b) do n.º3 da Norma de Controlo Interno vigente. -----

2. Designação do Tesoureiro Municipal-----

---- Face ao disposto no número anterior, a responsabilidade foi transmitida para a sua substituta, Maria Filomena Ferreira Freitas Coelho, a qual se propõe que seja designada, pelo executivo, de Tesoureira Municipal, com efeitos a 1 de abril de 2014, circunstância que, nesta fase, não representa um acréscimo remuneratório e conseqüentemente não induz um aumento das despesas municipais, mantendo-se o abono para faltas que atualmente já usufrui. -----

3. Designação do Tesoureiro Municipal substituto -----

---- Neste contexto, propõe-se que seja designada como Tesoureira Municipal substituta a funcionária Célia Maria Rodrigues Fortunato, nas seguintes condições:----

- Substituição da Tesoureira Municipal nas suas faltas, férias e impedimentos; ---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Substituição da Tesoureira Municipal na sua interrupção relativa à hora do almoço, considerando que o mencionado serviço efectua atendimento em regime contínuo;-----
- Em observância ao princípio da segregação de funções e considerando que está afeta à Contabilidade, no âmbito do exercício de funções na referida subunidade orgânica não poderá proceder às reconciliações bancárias previstas no n.º 2 do artigo 11.º da NCI. -----

---- A funcionária Ana Cristina da Graça Vieira continuará designada para suprir a interrupção relativa à hora de almoço, na ausência das duas tesoureiras designadas.----

4. Movimentação de contas bancárias tituladas pelo Município de Ourém -----

---- Em observância à aposentação da Tesoureira Municipal já referenciada no ponto 1 da presente informação e considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da NCI a movimentação das contas bancárias tituladas pelo Município de Ourém carecem de duas assinaturas ou códigos electrónicos, sendo uma do Presidente da Câmara Municipal ou vereador com competência delegada e outra do Tesoureiro, ou na sua ausência, do seu substituto, propõe-se que no âmbito da movimentação das contas bancárias, o órgão executivo delibere:-----

- a) Retirar a autorização concedida à funcionária aposentada, Maria de Fátima das Neves Pereira Neto; -----
- b) Permanecer com autorização de movimentação a funcionária Maria Filomena Ferreira Freitas Coelho; -----
- c) Designar com autorização de movimentação a funcionária Célia Maria Rodrigues Fortunato -----

5. Atribuição de abono para falhas-----

---- Têm direito a um suplemento remuneratório designado de “abono para falhas” os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas da tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis. ----

---- Consequentemente, em resultado da proposta prevista no número 3 da presente informação propõe-se que seja atribuído o “abono para falhas” à funcionária Célia Maria Rodrigues Fortunato. -----

---- Note-se que esta proposta não configura um aumento da despesa pública, em virtude da aposentação da Tesoureira Municipal, havendo apenas uma transmissão de entidades beneficiárias, de uma despesa já prevista em orçamento municipal. -----

---- À Consideração Superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO = -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013, RETIFICADA POR DELIBERAÇÃO DE 21 DE JANEIRO DE 2014; -----
SEGUNDO – CONCEDER AO SEU PRESIDENTE **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA** OU, EM CASO DE IMPEDIMENTO, AO VEREADOR **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, OU À VEREADORA **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, BEM COMO À ASSISTENTE TÉCNICA **MARIA FILOMENA FERREIRA FREITAS COELHO** (A EXERCER FUNÇÕES DE TESOUREIRA MUNICIPAL), OU À ASSISTENTE TÉCNICA **CÉLIA MARIA RODRIGUES FORTUNATO** (SUA SUBSTITUTA), OS NECESSÁRIOS PODERES PARA MOVIMENTAREM CONTAS ABERTAS OU QUE FOREM CONSIDERADAS ABRIR NAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS QUE POSSUAM OU VENHAM A POSSUIR DELEGAÇÕES NESTE CONCELHO, SENDO OBRIGATÓRIO DUAS ASSINATURAS, NOMEADAMENTE A DO PRESIDENTE DA CÂMARA OU SEU SUBSTITUTO LEGAL E DA ASSISTENTE TÉCNICA **MARIA FILOMENA FERREIRA FREITAS COELHO** OU QUEM LEGALMENTE A SUBSTITUA. -----

OOXXXXOO

OOO

ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS REFERENTES ÀS EMPREITADAS DE “REMODELAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO” E DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE OLIVAL” -----

---- Foi apresentada a informação n.º 21/2014, de 10 de abril corrente, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “No âmbito de candidaturas formuladas ao MAISCENTRO (Programa Operacional Regional do Centro), verificaram-se, recentemente, aprovações referentes à Remodelação do Antigo Edifício Paços do Concelho e à Construção do Pavilhão Desportivo de Olival.

---- Consequentemente, pretendendo-se dar particular celeridade à execução das referidas empreitadas, em resultado da fase terminal em que se encontra o actual quadro comunitário de apoio e considerando que as empreitadas em referência irão impelir a assunção de compromissos plurianuais, em observância ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 28 de fevereiro, compete à Assembleia municipal autorizar os seguintes encargos plurianuais: -----

- 1) Remodelação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Neste âmbito retomou-se o processo de empreitada iniciado em 2010, subjacente a um concurso público (encontrava-se em fase de adjudicação). -----

---- Até a presente momento, os três primeiros classificados não apresentaram os documentos exigíveis em sede de habilitação, circunstância que certamente derivará da sua condição financeira, constatando-se que se encontram insolventes ou em processo de insolvência. -----

---- Deste modo, após cumpridos os prazos e trâmites legais aplicáveis, o Município de Ourém está actualmente a solicitar documentos de habilitação ao quarto classificado, razão pela qual, tendo em vista a imprevisibilidade subjacente, se solicita autorização para o cenário da empreitada ser adjudicada ao quarto ou ao quinto classificado do concurso público já promovido, cujos encargos se dispõem no quadro seguinte, tendo por premissa o início da empreitada em maio de 2014 (prazo de execução: 12 meses).

--Quadro – Encargos plurianuais relativos à Remodelação do Antigo Ed. Paços do Concelho -

		2014	2015	TOTAL
4.º classificado	valor s/ IVA	584.088,35 €	184.448,96 €	768.537,31 €
	valor c/IVA	619.133,65 €	195.515,90 €	814.649,55 €
5.º classificado	valor s/ IVA	516.946,03 €	254.882,71 €	771.828,74 €
	valor c/IVA	547.962,79 €	270.175,67 €	818.138,46 €

2) Construção do Pavilhão Desportivo de Olival -----

---- Esta empreitada já esteve consignada à entidade Alpeso Construções, S.A. (executados 65.682,70 euros acrescidos de IVA) tendo-se verificado recusa de visto pelo Tribunal de Contas, em resultado da inexistência de financiamento comunitário aprovado, condição essencial para a demonstração da capacidade financeira subjacentes à sua execução. -----

---- Em virtude da recente aprovação de financiamento comunitário consignado a esta empreitada, a autarquia pretende que o Tribunal de Contas reabra o processo de fiscalização prévia, situação que embora não esteja expressamente prevista na Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, se julga que possa ser exequível, permitindo que, após a obtenção do visto, se retome a consignação desta empreitada à entidade vencedora do concurso público anteriormente promovido, evitando-se, assim, alguns eventuais litígios judiciais entre o Município de Ourém e o empreiteiro já referenciado.-----

---- Deste modo, tendo por premissa o reinício desta empreitada em junho de 2014, em observância ao cronograma financeiro (17 meses de execução em falta), importa autorizar a seguinte repartição de encargos: -----

- 2014: 812.423,11 euros -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

• 2015: 750.135,90 euros. -----
---- À consideração superior.”.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LCPA), AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DAS EMPREITADAS SUPRA MENCIONADAS.-----
---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a declaração de voto, que se passa a transcrever: “Sabemos agora que as candidaturas aos projectos de Remodelação do antigo Edifício dos Paços do Concelho e da construção do Pavilhão Desportivo do Olival foram aprovadas no âmbito do QREN. -----
---- Em relação ao primeiro projecto os Vereadores da Coligação Ourém Sempre mantêm a posição já assumida na reunião de 18 de Fevereiro do corrente ano, em que afirmaram estar “... conscientes da importância desta Requalificação, tendo em conta o estado de degradação do emblemático, antigo Edifício dos Paços do Concelho e, após ouvirem as explicações dadas pelo Sr. Presidente, votaram a favor desta adjudicação. -----
---- Ressalvaram no entanto que em condições normais seriam favoráveis ao lançamento de uma nova empreitada, pois entendem que passados três anos muita coisa mudou, nomeadamente valores de adjudicação diferentes, bem como a possibilidade de um projecto mais adaptado às reais necessidades do Município.”-----
---- Pelos dados agora apresentados as dúvidas que então levantamos confirmaram-se, já que o valor da empreitada a adjudicar já ultrapassa em cerca de 100 Mil Euros o valor da proposta classificada em primeiro lugar. -----
---- Em relação ao segundo projecto referenciado, os Vereadores da Coligação já tiveram oportunidade de manifestar a sua posição sobre o referido projecto. -----
---- No entanto dos elementos que nos são agora fornecidos, levantam-nos dúvidas no que se refere à aprovação do projecto pelo Tribunal de Contas, como é referido pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, bem como em relação ao prazo de conclusão da obra, pois o cronograma de execução da mesma não nos é apresentado. -----
---- Face ao acima exposto e porque o que está em causa é a assumpção de compromissos plurianuais para a execução das empreitadas, e tendo em conta a existência de fundos disponíveis, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre votam a favor desta proposta.” -----
---- O **Senhor Presidente** apresentou a seguinte declaração de voto: “Importa esclarecer algumas coisas pois ideias não esclarecidas são apenas ruído... -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. O Município pode novamente aceder a fundos comunitários, ainda no âmbito do QREN, mercê do bom desempenho financeiro que foi imposto deste que assumimos a governação.-----
2. Nesse sentido, a única forma de aproveitar os fundos comunitários era aproveitar o projecto e respectiva candidatura já antes feitos. -----
3. Os três primeiros concorrentes classificados no concurso antes lançado, abstiveram-se de assumir a obra por razões internas às suas próprias empresas.-----
4. Estamos agora a promover, nos termos da Lei, o convite ao quarto classificado para que assuma a obra. De contrário, não haveria tempo útil para lançar novo concurso e executar a obra no cumprimento do QREN.-----
5. Parece-me útil que possamos passar a ser contributivos ao invés de resumir a participação política à investigação de um qualquer pormenor que permita dizer mal por dizer. Precisamos construir mais e destruir menos.” -----

OOXXXXO

OOO

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “REMODELACÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE OURÉM” ---

---- Foi apresentada a ata, datada de 20 de março findo, do **Júri** constituído para o presente procedimento, que a seguir se reproduz na íntegra: “Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, reuniu na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído pelo Director do Departamento Administração e Planeamento **Dr. Vítor Manuel Sousa Dias**, pelo responsável da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento, **Dr. Bruno Martinho Freire Ribeiro** e pelo Técnico Superior, **Eng.º João Pedro de Oliveira Graça**, do qual o primeiro é presidente, a fim de analisarem a situação de não apresentação, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo órgão competente para a decisão de contratar.-----

---- Em reunião de 28 de dezembro de 2010 a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada ao concorrente **SOLÁTIA – Sociedade Nacional de Investimentos Imobiliários, S.A.**, pelo valor de 676.060,76 €, mais IVA (6%) e pelo prazo de execução de 12 meses e notificar o adjudicatário, nos termos do n.º 2, do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP e prestar caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º e 91.º, do CCP. -----

---- A adjudicação efetuada à **SOLÁTIA – Sociedade Nacional de Investimentos Imobiliários, S.A.**, caducou por não apresentação dos documentos de habilitação



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dentro do prazo fixado para o efeito, conforme preconizado no artigo 86º do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Em reunião de 18 de fevereiro de 2014 a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada ao concorrente, classificado em 2º lugar no relatório final de 14 de dezembro de 2010 - **Francisco & Leonel – Construções, Lda.**, pelo valor de 695.398,00 €, mais IVA (6%) e pelo prazo de execução de 12 meses e notificar o adjudicatário, nos termos do n.º 2, do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP e prestar caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º e 91.º, do CCP. -----

---- A notificação para a apresentação dos documentos de habilitação foi efectuada a 24 de fevereiro de 2014, através da plataforma electrónica de compras utilizada pelo município (compraspublicas). Foi dado como prazo limite para a apresentação dos documentos de habilitação 10 dias úteis, tendo este terminado a 10 de março de 2014. Decorridos os 10 dias úteis constatou-se que não foram apresentados quaisquer documentos de habilitação.-----

---- De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 86º do CCP, sempre que se verificar um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual facto ocorreu, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo de audiência prévia. Nestes termos foi efectuada notificação à empresa **Francisco & Leonel – Construções, Lda.** a 11 de março de 2014, através da plataforma electrónica de contratação para que se pronunciassem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. Para além da notificação efetuada por via electrónica, foram remetidos cópias da notificação por fax (deu sinal de ocupado desligado) e carta registada com aviso de recepção (o relatório dos CTT diz que o destinatário se encontra ausente - empresa encerrada). -----

---- Ao não apresentar os documentos de habilitação dentro do prazo legalmente fixado para o efeito o concorrente **Francisco & Leonel – Construções, Lda.**, incorre numa contra-ordenação muito grave prevista e punida na alínea b), do artigo 456.º do CCP, com coima de € 2000 a € 3700 ou de € 7500 a € 44 80 consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa colectiva. -----

---- Nos termos da alínea a) do n.º 1 e ainda do n.º 2, ambos do artigo 461.º do CCP, a competência para a instauração e de arquivamento dos processos e de aplicação das coimas e das sanções acessórias cabem ao presidente do conselho directivo do **Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.**, (INCI) sendo que a instrução destes cabe aos respectivos serviços. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Artigo 456.º

Contra-ordenações muito graves

Constitui contra-ordenação punível com coima de € 2000 a € 3700 ou de € 7500 a € 44 800, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa colectiva:

- a) A participação de candidato ou de concorrente que se encontre em alguma das situações previstas no artigo 55.º no momento da apresentação da respectiva candidatura ou proposta, da adjudicação ou da celebração do contrato;
- b) A não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos no presente Código ou pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- c) A não apresentação de documentos comprovativos da titularidade de habilitação profissional específica pelo adjudicatário, em violação do disposto no n.º 1 do artigo 234.º;
- d) A apresentação de documentos falsos de habilitação, de documentos que constituem a proposta e de documentos destinados à qualificação;
- e) A prestação de falsas declarações no decurso da fase de formação do contrato por qualquer candidato ou concorrente.

Artigo 461.º

Competência para o processo de contra-ordenação

1 — As decisões de instauração e de arquivamento dos processos e de aplicação das coimas e das sanções acessórias cabem:

- a) Ao presidente do conselho directivo do Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., quando o objecto do contrato a celebrar abranja prestações típicas dos contratos de empreitada ou de concessão de obras públicas;
- b) Ao presidente da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, quando o objecto do contrato a celebrar não abranja prestações típicas dos contratos referidos na alínea anterior.

2 — A instrução dos processos instaurados pelas entidades indicadas no número anterior cabe aos respectivos serviços.

3 — As entidades adjudicantes devem participar ao Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., ou à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, consoante o caso, quaisquer factos susceptíveis de constituírem contra-ordenações nos termos do disposto nos artigos 456.º a 458.º

---- Mais se refere que a participação ao Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. constitui, nos termos do n.º 3, do artº 461.º em conjugação com o n.º 3, do artº 86.º, ambos do CCP, é um acto vinculado para a entidade adjudicante (entenda-se aqui como sendo o município de Ourém), representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em exercício. **Ou seja, a entidade adjudicatária não tem qualquer poder de escolha senão limitar-se a cumprir esta norma legal.** Neste caso, convém informar o INCI, que o prazo de validade das propostas definido em sede de programa de procedimento era de 150 dias e que a propostas foram apresentadas a 24 de novembro de 2010. -----

---- Por outro lado advém mais uma consequência legal da não apresentação dos documentos de habilitação dentro do prazo estipulado no ponto 20 do Programa de Procedimento: a caducidade da adjudicação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artº 86.º, por remissão do n.º 4 do artº 126.º, ambos do CCP. Logo, por força do n.º 3 do artigo 86.º do CCP o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente. -----

---- Assim, e considerando tudo o que atrás foi escrito, propõe-se o seguinte: -----

PRIMEIRO: Que se decida a caducação da adjudicação efetuada à empresa **Francisco e Leonel – Construções, Lda, pelo valor de 695.398,00 pelo prazo de execução de 12 meses** (consubstanciada na Deliberação de Câmara de 18 de fevereiro de 2014); ---

SEGUNDO: Que se decida dar cumprimento ao n.º 3, do artº 461.º em conjugação com o n.º 3, do artº 86.º, ambos do CCP, ou seja que se participe ao Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. a prática da contra-ordenação prevista e punida na alínea b), do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

artigo 456.º do CCP, com coima de € 2000 a € 3700 a de € 7500 a € 44 800, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa colectiva;-----

TERCEIRO: Que, em conformidade com o n.º 3 do artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar delibere adjudicar a empreitada à proposta ordenada em 3.º lugar, ou seja à empresa **EZQ – Engenharia, Demolições e Reabilitação, S. A.**, pelo valor de **742.043,61** e prazo de execução de **12 meses**, nos termos do relatório final de 14 de Dezembro de 2010.-----

QUARTO: Aprovar a presente acta.”-----

---- O **Senhor Presidente**, exarou no processo, em 20 de março findo, o seguinte despacho: “Aprovado, ficando condicionado à aprovação da candidatura comunitária em curso.-----

---- À reunião para ratificar”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO.-----

OOXXXXOO

OOO

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO A TURISTAS – COVA DA IRIA – FÁTIMA”-----

= 1. ANÁLISE DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS =-----

---- Foi apresentada a ata, datada de 02 de abril corrente, do **Júri** do presente procedimento, que se passa a transcrever: “Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, reuniu na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, **Eng. Rui Miguel Costa Teixeira**, pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, **Dr. Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques** e pelo responsável pela Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento, **Dr. Bruno Martinho Freire Ribeiro** do qual o primeiro é presidente, para dar a conhecer à entidade adjudicante os esclarecimentos prestados aos concorrentes, pelo júri do procedimento, da iniciativa do projectista.-----

---- «O artigo do mapa de quantidades que se refere a "Desmatação e decapagem superficial da zona de implantação da obra numa espessura média de 30 cm, incluindo operações de regularização, derrube de árvores e/ou arbustos se necessário, retirada dos pavimentos existentes, remoção de eventuais bancos de betão e muros de gabião, deslocalização de redes existentes para fora da construção corresponde à



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

área de implantação no solo do edifício, acrescido de 1,5 m em todo o perímetro, para obter espaço de trabalho. Esse espaço de 1,5 m em redor da implantação poderá ser inferior se não houver necessidade de deslocalização de redes, ou dependendo da metodologia de construção. -----

---- *A área real de implantação do edifício no solo, incluindo os pavimentos exteriores a alterar, corresponde apenas a aproximadamente 194 m². A diferença para os 327,2 m², ou seja, aproximadamente 133 m², corresponde ao referido espaço com 1,5 m em redor do edifício.*-----

---- *A área a desmatar corresponde a aproximadamente 1/3 da área descrita neste artigo, enquanto a área a retirar pavimentos existentes, eventuais bancos de betão e muros de gabião corresponde a 2/3, aproximadamente.*-----

---- *Naturalmente, todos os pavimentos exteriores, eventuais bancos de betão e muros de gabião, que se situem na referida área de trabalho com 1,5m à volta do edifício, e que sejam retirados para facilitar os trabalhos de construção ou deslocalização de redes, deverão ser repostos no local original no fim da construção do Posto de Turismo.»* -----

---- Assim, e considerando tudo o que se referiu atrás, este júri, delibera o seguinte: ---

---- **1** – Aprovar a presente acta. -----

---- **2** – Dar conhecimento à entidade adjudicante dos esclarecimentos, da iniciativa do projectista, prestados nesta fase.-----

---- Para constar se lavrou a presente acta, a qual vai ser assinada por todos os membros do Júri.” -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

= 2. ANÁLISE DE ERROS E OMISSÕES = -----

---- Foi apresentada a ata, datada de 02 de abril corrente, do **Júri** constituído para o procedimento designado em epígrafe, que a seguir se transcreve: “Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, reuniu na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, **Eng. Rui Miguel Costa Teixeira**, pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, **Dr. Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques** e pelo responsável pela Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento, **Dr. Bruno Martinho Freire Ribeiro** do qual o primeiro é presidente, a fim de procederem à análise dos erros e omissões reclamados (anexo 1 à presente acta). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido o projectista, via SRU – **Sociedade de Reabilitação Urbana de Fatima, EEM**, sobre as reclamações apresentadas, foram propostas as respostas constantes do anexo 2 à presente acta. -----

---- Assim, considerado que: -----

- Os erros e omissões aceites pelo projectista são materialmente irrelevantes e não alteram de forma substancial as peças patenteadas a concurso;-----
- O curto prazo de execução \ conclusão da empreitada, exigido pelo MAISCENTRO-QREN fruto da candidatura aprovada; -----

---- O Júri do Procedimento, após a análise da resposta apresentada pelo projectista, deliberou aprová-los e remete-los via plataforma a todos os concorrentes. -----

---- Para constar se lavrou a presente acta, a qual vai ser assinada por todos os membros do Júri.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

OOO

MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO-----

= PEDIDO DE PAGAMENTO DE LUGAR DE TERRADO EM PRESTAÇÕES = --

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4106/2014, de **Paulo Jorge Ferreira Soares**, residente no Casal da Brava, na localidade de Sabacheira, da Freguesia de Carregueiros, do Concelho de Tomar, a solicitar, na qualidade de vendedor ambulante, autorização para proceder ao pagamento da verba de 644,28€, referente ao seu lugar de terrado no mercado municipal Manuel Prazeres Durão, nesta Cidade, em 10 prestações mensais.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE 644,28€, EM 10 PRESTAÇÕES MENSAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 13.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM. -----

OOXXXXOO

OOO

REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INFANTIS E JUVENIS-----

= PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO =-----

---- Através de carta, datada de 17 de fevereiro transato, a **Igreja Evangélica da Assembleia de Deus Pentecostal**, com sede na Rua Alfredo da Maia Pereira, n.º 6, rés do chão direito, na Cidade de Tomar, solicitou autorização para ocupar o Parque da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cidade António Teixeira, nesta cidade, no dia 31 de maio próximo futuro, com a instalação de quatro tendas para atividades infantis e juvenis e bem assim a isenção das taxas correspondentes. Termina a solicitar o acesso ao ponto de eletricidade e de água existente no local.-----

---- A **Secção de Taxas e Licenças**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 20/2014, de 02 do corrente mês, a dar conta de que o custo da licença a emitir, é de 77,76€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS À APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 12.º, DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO.-----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE CIRCO-----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 5033/2014, **Jonatas Cardinali**, residente na Estrada Municipal, n.º 541, em Santo Antão do Tojal – Loures, solicitou autorização para proceder à instalação do “Circo Cardinali Show”, em local a combinar, no período compreendido entre 15 e 28 de abril em curso, com isenção das respetivas taxas e bem assim de publicidade.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Número 21/2014, de 04 de abril em curso, da **Secção de Taxas e Licenças**, a dar conta de que o montante total das taxas é de 1.967,40€ (1.096,20€ - ocupação da via pública e 871,20€ - publicidade);-----
- Datada de 14 deste mesmo mês, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a dar conta de que não se afigura viável a realização de espetáculos para crianças ou idosos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APLICAR AS TAXAS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DOS ESPETÁCULOS.-----

OOXXXXOO

OOO

ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM – CASAL DOS FRADES - SEIÇA-----

= LOTE N.º 18 =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 6955/2014, da firma **Nunes Alves & Martins – Sociedade de Construções, Limitada**, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 144, em Caxarias, deste Concelho, a solicitar, pelos motivos que especifica, que o lote n.º 18 da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dos Frades, da Freguesia de Seiça, também deste Concelho, sua propriedade, seja transferido para a firma **Reciclourém, Limitada**, sediada na Rua da Portela da Armada, n.º 8, em Barrocária, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 2/2014, datada de 10 do corrente mês, do **Notariado** – Secção de Património e Notariado.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – REVOGAR AS DELIBERAÇÕES DE 16 DE SETEMBRO DE 1997 E DE 13 DE SETEMBRO DE 2004;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A TRANSFERÊNCIA DO LOTE N.º 18 DA ZONA INDUSTRIAL DE OURÉM, SITA EM CASAL DOS FRADES, DA FREGUESIA DE SEIÇA, DESTE CONCELHO, PARA A FIRMA **RECICLOURÉM, LIMITADA**;-----

TERCEIRO – INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ REALIZAR ESCRITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO;-----

QUARTO – CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A RESPECTIVA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.-----

OOXXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE OLIVAL-----

= AUTO DE TRABALHOS A MENOS =-----

---- Relativamente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, foi apresentada a informação n.º 93/2014, de 04 de março findo, da **Divisão de Obras Municipais**, a anexar o Auto de trabalhos a menos, no valor de 97.073,67€.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O AUTO DE TRABALHOS A MENOS APRESENTADO.-----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2124/2014, da firma **DIVINIS – Agroprodutos de Ourém, S.A.**, com sede na Zona Industrial de Ourém, em Casal do Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar autorização



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 181, de 31 de março findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto na alínea b), do n.º 1 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4121/2014, da firma **Paula Almeida Bastos, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua da Cavadita, na localidade de Carvalhal do Meio, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 167/2014, de 20 de março findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

OOXXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM------

= PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = --- -----

---- 1. Na reunião de 01 de abril em curso, relativamente ao requerimento registado sob o n.º 2926/2014, da **Fábrica da Igreja Paroquial de Freixianda**, com sede na Rua Padre Faustino, n.º 1, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento da taxa correspondente à ligação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da Capela de S. Pedro, sita em Avanteira – Freixianda, a Câmara deliberou solicitar à Divisão de Ambiente esclarecimento sobre o montante em causa. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação, datada de 09 deste mesmo mês, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a dar conta de que o valor da tarifa de ligação é de 650,55€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO AO ABRIGO DA CONCORDATA ENTRE A SANTA SÉ E O ESTADO PORTUGUÊS.-- -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4650/2014, da **Fábrica da Igreja Paroquial de Freixianda**, com sede na Rua Padre Faustino, n.º 1, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento da taxa correspondente à ligação de águas residuais ao coletor público de esgotos domésticos, da Capela de Perucha, sita em Perucha – Freixianda.-----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 161/2014, datada de 17 de março findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a isenção do pagamento da tarifa em apreço, nos termos do n.º 2, do artigo 26.º, da Resolução da Assembleia da República n.º 74/2004, de 16 de novembro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO AO ABRIGO DA CONCORDATA ENTRE A SANTA SÉ E O ESTADO PORTUGUÊS.-- -----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S--

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 132/2014, de 10 de março findo, da **Divisão de Ambiente** a propor a anulação da cobrança da tarifa de RSU's transitória e a cobrança da tarifa de RSU's, por inexistência do sistema de abastecimento de água, na faturação em nome de **Rui Manuel Frias Batista**, residente no Beco dos Batistas, n.º 5, em Vale do Pico, da Freguesia de Seiça, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, desde o início do contrato. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 145/2014, de 14 de março findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **Maria Alice Abreu Oliveira**, residente na Travessa da Calçada, n.º 8, em Carcavelos de Cima, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, desde setembro de 2009.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 158/2014, de 17 de março findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da dívida acumulada de **Manuel Marques Pereira**, residente na Rua do Carvalhinho, n.º 60, em Ninho de Águia, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, desde julho de 2010 e bem assim notificá-lo a proceder ao pagamento da dívida acumulada que possui, entre o período de outubro de 2009 e julho de 2010. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 4. Foi apreciada a informação n.º 162/2014, de 18 de março findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação da faturação e da dívida acumulada de **Luís Henriques Jorge**, referente ao imóvel sito na Rua do Vale, em Vale das Antas, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, por falta de condições de habitabilidade.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 164/2014, de 19 de março findo, da **Divisão de Ambiente** a propor, relativamente aos munícipes cujos nomes constam de tabela que anexa, a anulação dos contratos, das dívidas acumuladas e ainda a devolução dos valores pagos indevidamente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 6. Foi apresentada a informação n.º 175/2014, de 24 de março transato, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução da importância de **28,06€** a **Manuel Gomes Fernandes**, residente na Rua da Horta, na localidade de Parcerias, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, referente às



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 28,06 EUROS A **MANUEL GOMES FERNANDES**. -----

OOXXXXOO

OOO

PLANO DE PORMENOR DA AVENIDA PAPA JOÃO XXIII – FÁTIMA

= PROPOSTA DE ALTERAÇÃO, POR ADAPTAÇÃO =-----

---- Foi apreciada uma carta, datada de 07 de fevereiro último, da **FUTURFÁTIMA – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, S.A.**, com sede em Joguinho, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a reiterar o pedido já efetuado através de carta, datada de 29 de maio de 2012, para instalação de um quiosque e bar de apoio (destinados à venda de jornais e revistas e serviço de cafetaria), numa parcela de terreno, sua propriedade, inserida na área de intervenção do plano de pormenor mencionado em epígrafe, confinando com a Avenida D. José Alves Correia da Silva e na envolvente ao percurso e parque de recreio/lazer associado à Via Sacra prevista também no citado plano de pormenor. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, prestou a sua informação n.º 15/2014, de 20 de março findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “O Sr. presidente, no seu despacho de 03 de março de 2014, solicita que a DPOT se pronuncie no âmbito da proposta apresentada pela empresa Futurfátima – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, S.A, para alteração por adaptação do Plano de Pormenor Avenida Papa João XXIII (PPAPJVIII), com o objetivo de permitir a construção de um edifício “destinado à venda de publicações e a serviços de bebidas e cafetaria” na área do PPAPJXXIII. Neste sentido, e dado que a mencionada proposta já fora alvo de apreciação, vimos pelo presente reiterar a nossa posição manifestada através da informação n.º 12/2012 de 19/06/2012, em anexo ao Registo N.º 11246/2012 de 30/05/2012, que se junta ao atual processo. -----

---- Assim, tendo em consideração que é a Câmara Municipal o órgão competente para decidir sobre o desencadeamento de um procedimento de alteração, quanto à sua oportunidade e pertinência das matérias sujeitar, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar, a qual deve refletir a harmonização e a ponderação dos interesses com expressão territorial. Contudo, deverá ter-se em atenção a possibilidade de virem a ser



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

apresentadas outras propostas, com enquadramento idêntico à proposta apreciada, pelo que se sugere que a decisão a tomar tenha em consideração esta possibilidade.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A PROPOSTA DE **ALTERAÇÃO, POR ADAPTAÇÃO, AO PLANO DE PORMENOR DA AVENIDA PAPA JOÃO XXIII**, COM O OBJETIVO DE PERMITIR A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO À VENDA DE PUBLICAÇÕES E A SERVIÇOS DE CAFETARIA; -----

SEGUNDO – REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 97.º E DO N.º 1, DO ARTIGO 79.º, DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL. -----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Relativamente ao processo registado sob o n.º 965/2009 (construção de uma moradia na Rua do Lugar de Baixo, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), de que são titular **NATÁLIO OLIVEIRA REIS** e **outra**, residentes na Estrada de Minde, n.º 326, na referida localidade de Boleiros, na reunião de 04 de fevereiro último, a Câmara deliberou notificar os munícipes de que se tencionava declarar a caducidade do processo em referência e ainda de que poderiam, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciarem-se sobre a eventualidade de tal decisão. -

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 62/2014, de 20 de março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que os requerentes não se pronunciaram da intenção de caducidade dentro do prazo concedido para o efeito e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 2. Relativamente ao processo registado sob o n.º 4037/2006 (construção de uma habitação, em Socorro – Corredoura, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho), de que é titular a firma **CONSTRIGOL – Construções, Limitada**, sediada na Praça do Município, n.º 19, 1.º A, nesta Cidade,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

por despacho datado de 14 de fevereiro de 2010, da Senhora Vereadora Lucília Vieira, foi notificada a referida firma de que se tencionava declarar a caducidade do processo em referência e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 57/2014, de 19 de março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a firma requerente não se pronunciou da intenção de caducidade dentro do prazo concedido para o efeito e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 3. Relativamente ao processo registado sob o n.º 873/2009 (alteração de moradia), de que é titular **ARTUR MARQUES PEREIRA** e **outra**, residente na Rua do Valongo, n.º 1, na localidade de Ruge Água, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, por despacho datado de 20 de dezembro de 2013, da Senhora Vereadora Lucília Vieira, foi notificado o munícipe de que se tencionava declarar a caducidade do processo em referência e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. ----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 30/2014, de 21 de fevereiro transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o requerente não se pronunciou da intenção de caducidade dentro do prazo concedido para o efeito e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 4. Relativamente ao processo registado sob o n.º 2576/2004 (construção de edifício habitacional, na Rua A, lote 8, do Loteamento do Centro de Saúde (8/85), da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho), de que é titular a firma **MCS – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA, Limitada**, com sede na Rua Dr. Francisco Alves, n.º 104, loja 5, nesta Cidade, na reunião de 07 de janeiro último, a Câmara deliberou notificar a requerente de que se tencionava declarar a caducidade do processo em referência e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 41/2014, de 05 de março findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que a firma requerente não se pronunciou da intenção de caducidade dentro do prazo concedido para o efeito e de que, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a caducidade do processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 5. Relativamente ao processo registado sob o n.º 142/2007 (construção de um edifício habitacional, comercial e serviços, na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 264, nesta Cidade), de que é titular **ANTÓNIO CARLOS REIS MAJOR OLIVEIRA**, residente na referida morada, por despacho datado de 07 de novembro de 2011, da Senhora Vereadora Lucília Vieira, foi notificado o titular do processo de que se tencionava declarar a caducidade do mesmo e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Não se tendo o requerente pronunciado dentro do prazo legal concedido para o efeito, nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com as seguintes informações:--- -----

- Número 14/2014, de 27 de janeiro transato, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se transcreve: “Resumo histórico do processo no relatório de reunião de 12/07/2013. (fl. 253)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Houve cedência de terreno assinado com o requerente e na reunião ficou acordado o mesmo tomar uma decisão, e informar a câmara no prazo de 180 dias. -----

---- O prazo expirou a 21/01/2014 sem que o mesmo tenha prestado alguma informação. -----

---- Assim, e como o processo já se arrasta a algum tempo, deixo à consideração superior a decisão a tomar.”; -----

- Datada de 11 de março findo, da **Chefe** daquela divisão, a dar conta de que deverá ser declarada a caducidade do processo, nos termos do n.º 6, do artigo 20.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 6, DO ARTIGO 20.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

OOXXXXOO

OOO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CÓNEGO DR. MANUEL LOPES PERDIGÃO - CAXARIAS -----

= DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 6991/2014, da **Senhora Presidente do Conselho Geral** do agrupamento em apreço, sediado em Caxarias, deste Concelho, a solicitar, em cumprimento do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, a designação dos representantes desta Autarquia no referido Conselho Geral. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, MANTER OS REPRESENTANTES ANTERIORMENTE DESIGNADOS. -----

OOXXXXOO

OOO

TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2014/2015-----

= RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 137/2014, datada de 25 de março findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “No âmbito da Rede Escolar para o ano letivo 2014/2015 e tendo em conta as disposições legais do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, mantêm-se a necessidade de transporte dos alunos oriundos das Escolas do 1º Ciclo de Zambujal e Vale da Perra, suspensas em anos anteriores, bem como de outras localidades da freguesia. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Assim, informa-se V.^a Ex.^a de que se estima que o montante, referente ao transporte acima referido, ao abrigo do protocolo de cooperação com o Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia, para o ano letivo 2014/2015, poderá atingir o montante de 4.016,80 € para o ano civil 2014 e 6.627,72€ para o ano civil 2015. -----

Mês	Dias de aulas	Valor transporte alunos escolas suspensas	Valor vigilante	Valor almoço	Valor total mês	Valor anual
Setembro	22	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.104,62 €	4.016,80 €
Outubro	23	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.154,83 €	
Novembro	20	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.004,20 €	
Dezembro	15	40,00 €	7,21 €	3,00 €	753,15 €	
Janeiro	21	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.054,41 €	6.627,72 €
Fevereiro	20	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.004,20 €	
Março	22	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.104,62 €	
Abril	21	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.054,41 €	
Maió	21	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.054,41 €	
Junho	22	40,00 €	7,21 €	3,00 €	1.104,62 €	
Julho	5	40,00 €	7,21 €	3,00 €	251,05 €	
Valor diário		50,21 €			10.644,52 €	

---- **Face ao exposto, solicita-se a V.^a Ex.^a que se digne tomar as diligências necessárias para:** -----

- que seja autorizada, pelo executivo camarário, a renovação do protocolo, assinado em 20-09-2012, para mais um ano letivo conforme descrito no ponto 1 da cláusula V do referido documento;** -----
- que seja cabimentada e aprovada a despesa decorrente do mesmo pelo executivo camarário bem como efetuado o respetivo compromisso, cujo custo para o ano letivo 2014/2015 se estima em 10.644,52 €.**-----

---- **À consideração de V.^a Ex.^a”**-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo, em 03 de abril do corrente mês, a seguinte informação: “À Consideração Superior salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, bem como de fundos disponíveis em montante suficiente.”-----

---- Considerando que se trata de uma despesa plurianual, mas que o montante para anos seguintes se enquadra na deliberação da A.M. de 18/11/2013, este acto compete à Câmara Municipal, dando-se posteriormente, conhecimento à A.M.”-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PRIMEIRO – APROVAR A RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA;-----
SEGUNDO – DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

OOXXXXOO

OOO

LEI DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO (LEI N.º 147/99, DE 01 DE SETEMBRO)-----

= RECRUTAMENTO DE JUÍZES SOCIAIS = -----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 165/2014, datada de 04 de abril em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro, e a Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99 de 14 de Setembro, determinam a intervenção de um colectivo de juízes, composto pelo Juiz de Direito e por dois Juízes Sociais, no debate judicial em processo de promoção e protecção de crianças e jovens em perigo (art.º 115.º da Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro), e nas audiências em que esteja em causa a aplicação de uma medida de internamento do menor (n.º 2 art.º 30.º da Lei n.º 166/99 de 14 de Setembro). -----

---- Nestes termos, e de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 156/78 de 30 de Junho, compete ao Município da sede de cada tribunal a organização de candidaturas e elaboração das Listas de Juízes Sociais (art.º 31.º e seguintes).-----

---- No sentido de se dar cumprimento ao estatuído no Decreto-Lei n.º 156/78 de 30 de Junho, de 16 de Abril a 16 de Maio, e considerando:-----

a) o previsto no art.º 5.º “a nomeação dos juízes sociais faz-se por períodos de dois anos, com início em 1 de Outubro. Os juízes sociais cessantes mantêm-se em exercício até à tomada de posse dos que os devam substituir”;-----

b) o facto de o último procedimento adotado sobre esta matéria ter sido aprovado na Assembleia Municipal de 22 de Dezembro de 2009, -----

---- **propõe-se a abertura de um novo procedimento conducente ao recrutamento de 30 Juízes Sociais** (15 efectivos e 15 suplentes) com as características que a seguir se enunciam na proposta de aviso. -----

PROPOSTA DE AVISO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO -----

1. Legislação aplicável-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro, de 14 de Setembro; Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99 de 14 de Setembro, de 14 de Setembro; Decreto-Lei n.º 156/78 de 30 de Junho.

2. Natureza do cargo-----

---- O exercício do cargo de juiz social constitui serviço público obrigatório e é considerado, para todos os efeitos, como prestado na profissão, actividade ou cargo do respectivo titular. -----

3. Prazo de candidatura-----

---- 16 de Abril a 16 de Maio-----

4. Requisitos gerais de admissão -----

---- Poderão candidatar-se ao exercício de funções de juiz social os/as cidadãos/ãs portugueses/as de reconhecida idoneidade que satisfaçam as seguintes condições:-----

- a) ter mais de 25 e menos de 65 anos de idade; -----
- b) saber ler e escrever português;-----
- c) estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;-----
- d) não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso.-----

5. Forma, Local e prazo de apresentação da candidatura -----

5.1. As candidaturas são formalizadas através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura (conforme documento anexo), disponibilizado através da Divisão de Educação e Assuntos Sociais e da página electrónica do Município de Ourém em www.cm-ourem.pt.-----

5.2. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo referido no ponto 3, sendo o Aviso divulgado na webpage do Município e num jornal de âmbito local. -----

5.3. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na recepção do edifício dos Paços do Município de Ourém, remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Município de Ourém, Largo D. Maria II n.º 11, 2490 — 499 Ourém, ou enviadas por email para o seguinte correio electrónico: presidente@mail.cm-ourem.pt , até ao termo do prazo fixado. -----

6. Condições de recrutamento complementares -----

---- A Câmara Municipal poderá socorrer-se da cooperação de entidades, públicas ou privadas, ligadas de qualquer forma à assistência, formação e educação de menores, nomeadamente: associações de pais, estabelecimentos de ensino, associações profissionais relativas a sectores directamente implicados na assistência, educação e ensino; associações e clubes de jovens; instituições de protecção à infância e juventude. -----

7. Análise das candidaturas -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A análise das candidaturas integra três fases: -----

Fase I: análise dos requisitos gerais; -----

Fase II: Notificação dos candidatos para preenchimento e devolução da ficha de motivação por (obrigatória). O júri pode ainda recorrer a entrevista dos/as candidatos/as para esclarecimento de aspectos que não tenham sido claros nas fases anteriores.-----

Fase III: selecção e ordenação dos candidatos.-----

---- Para o efeito, propõe-se que o processo seja apreciado pela Câmara Municipal, no sentido deste órgão deliberar que, nos termos do Decreto-lei n.º 156/78, de 3 de Junho, se: -----

a) determina a abertura do período de candidaturas a juizes sociais para o Tribunal Judicial da Comarca de Ourém, que decorrerá de 16 de Abril a 16 de Maio, -----

b) aprova o procedimento descrito na presente informação.-----

---- Para melhor esclarecimento deste assunto anexam-se os seguintes documentos:-----

a) Decreto-Lei n.º 156/78 de 30 de Junho – Define o regime de recrutamento e funções dos juizes sociais. -----

b) Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro – Lei de protecção de crianças e jovens em perigo; -----

c) Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro – Lei Tutelar Educativa.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROCEDIMENTO PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA;- -----

SEGUNDO – PROCEDER À ABERTURA DE CANDIDATURA A JUÍZES SOCIAIS DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OURÉM, QUE DECORRERÁ ENTRE O PERÍODO DE 16 DE ABRIL EM CURSO E 16 DE MAIO PRÓXIMO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, MANIFESTAR A SUA PREOCUPAÇÃO QUANTO ÀS CONSEQUÊNCIAS GRAVES QUE O NOVO MAPA JUDICIÁRIO TERÁ NESTA FUNDAMENTAL ATIVIDADE.-----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 15 de abril de 2014. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.41
15/04/2014
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 15/04/2014**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho – Propostas de protocolos – Informação n.º220/2013, datada de 04 de novembro de 2013, do Serviço Municipal de Proteção Civil;

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Ofício n.º 15.046/2014, de 20 de março findo, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de António Rodrigues Ferreira;
2. Ofício n.º 15.067/2014, de 20 de março findo, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., sobre pedido da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;
3. Ofício n.º 15.081/2014, de 20 de março findo, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., sobre pedido de José Maria Batista Pereira;
4. Ofício n.º 15.090/2014, de 20 de março findo, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., sobre pedido de Manuel Gonçalves Castelão;
5. Ofício n.º 16.532/2014, de 27 de março findo, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., sobre pedido de António José Lopes Costa.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

= Balanço Social 2013 – Informação n.º 5/2014, de 21 do mês findo, da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração.

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= ASTAQ – Associação de Apoio de Serviços Técnicos para a Qualidade – Nomeação de representante do Município;

= Insignare – Associação de Ensino e Formação – Relatório de Gestão e Contas de 2013;

= Organização do sistema judiciário – Carta enviada por correio eletrónico no dia 21 de março findo, da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Projeto de fusão por incorporação da AMLEI – Associação de Municípios de Região de Leiria na CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – Carta enviada por correio eletrónico no dia 28 de março findo, da comunidade intermunicipal;

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 6268/2014, de Carlos Manuel Henriques, sobre prédio sito em Baldio de Urqueira – Freguesia de Urqueira;
2. Requerimento registado sob o n.º 6556/2014, de Luís Rodrigues Mónico e outros, sobre prédio sito em Ninho d’Águia – União das Freguesias de Matas e Cercal;
3. Requerimento registado sob o n.º 6945/2014, de Maria Irene Veiga de Carvalho, sobre prédio sito em Longuinha, na localidade de Outeiro – Freguesia de Seiça.

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Relatório de gestão e prestação de contas do Município referentes ao ano económico de 2013 – Apreciação do relatório referente ao exercício de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013;

= Tesouraria Municipal – Informação n.º 18/2014, de 02 de abril corrente, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Assunção de compromissos plurianuais referentes às empreitadas de “Remodelação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho de Ourém” e de “Construção do Pavilhão Desportivo de Olival” – Informação n.º 21/2014, de 10 de abril em curso, do Chefe da DGF.

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Concurso público para a empreitada de “Remodelação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho de Ourém” – Ata, datada de 20 de março findo, do Júri do procedimento;

= Concurso público da empreitada de “Construção do Posto de Atendimento a Turistas – Cova da Iria – Fátima”:

1. Análise de pedidos de esclarecimentos – Ata, datada de 02 de abril em curso, do Júri do procedimento;
2. Análise de erros e omissões – Ata, datada de 02 de abril em curso, do Júri do procedimento.

2.2.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

= Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Pedido de pagamento de lugar de terrado em prestações – Requerimento registado sob o n.º 4106/2014, de Paulo Jorge Ferreira Soares, residente em Sabacheira – Tomar;

= Realização de atividades infantis e juvenis – Pedido de autorização de ocupação de espaço público – Carta, datada de 17 de fevereiro de 2014, da Igreja Evangélica da Assembleia de Deus Pentecostal;

= Pedido de licença para instalação de circo – Requerimento registado sob o n.º 5033/2014, de Jonatas Cardinali.

2.2.3. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Zona Industrial de Ourém – Casal dos Frades – Seiça – Lote n.º 18 – Requerimento registado sob o n.º 6955/2014, da firma Nunes Alves & Martins – Sociedade de Construções, Limitada.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Construção do Centro Escolar de Olival – Auto de trabalhos a menos – Informação n.º 93/2014, de 04 do mês findo, da Divisão de Obras Municipais.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Pedidos de descargas de águas residuais em ETAR:

1. Requerimento registado sob o n.º 2124/2014, da firma Divinis – Agroprodutos de Ourém, S.A.;
2. Requerimento registado sob o n.º 4121/2014, da firma Paula Almeida Bastos, Unipessoal, Limitada;

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Pedidos de isenção do pagamento da tarifa de ligação ao sistema:

1. Requerimento registado sob o n.º 2926/2014, da Fábrica da Igreja Paroquial de Freixianda;
2. Requerimento registado sob o n.º 4650/2014, da Fábrica da Igreja Paroquial de Freixianda;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 132/2014, de 10 de março findo, da Divisão de Ambiente (DA);
2. Informação n.º 145/2014, de 14 de março findo, da DA;
3. Informação n.º 158/2014, de 17 de março findo, da DA;
4. Informação n.º 162/2014, de 18 de março findo, da DA;
5. Informação n.º 164/2014, de 19 de março findo, da DA;
6. Informação n.º 175/2014, de 24 de março findo, da DA.

3.3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII – Fátima – Proposta de alteração por adaptação – Carta, datada de 07 de fevereiro transato, da firma Futurfátima – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários de Fátima, S.A. e informação n.º 15/2014, de 20 de março findo, da Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território.

3.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 965/2009, de Natálio de Oliveira Reis e Outra – Rua do Lugar de Baixo, em Boleiros – Freguesia de Fátima;
2. Processo registado sob o n.º 4037/2006, da firma Constrigol – Construções, Limitada – Socorro, em Corredoura – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
3. Processo registado sob o n.º 873/2009, de Artur Marques Pereira e Outra – Rua do Valongo, n.º 1, em Ruge Água – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;
4. Processo registado sob o n.º 2576/2004, da firma MCS – Sociedade de Construção, Comercialização e Administração Imobiliária, Limitada – Rua A, Lote 8, do Loteamento do Centro de Saúde de Ourém (n.º 8/85) – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;
5. Processo registado sob o n.º 142/2007, de António Carlos Reis Major Oliveira – Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão – Caxarias – Representante da Câmara Municipal no Conselho Geral do agrupamento – Carta, datada de 09 de abril corrente, do referido agrupamento de escolas;

= Transportes escolares – Ano letivo 2014/2015 – Renovação do protocolo com Centro Social e Paroquial de Atouguia – Informação n.º 137/2014, de 25 do mês findo, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Lei de proteção de crianças e jovens em perigo (Lei n.º 147/99, de 01 de setembro) – Recrutamento de Juízes Sociais – Informação n.º 165/2014, de 04 de abril em curso, da Chefe da DEAS.

Câmara Municipal de Ourém, 10 de abril de 2014

O Vice-Presidente da Câmara

Nazareno José Menitra do Carmo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA
Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, de 01/04/2014 a 14/04/2014

Processo nº	Requerente	Local
1656/2010	Albino Sousa Dias	Urqueira
286/2013	Alexandre Manuel Carvalho de Almeida	Freixianda
2270/2013	Ana Hortense Casimiro Ramos Laje	Fátima
678/2014	Avelino Martins Silva e Outro	Fátima
04/360/2014	Caxamar – Industria e comércio de Bacalhau, Ida	Seiça
664/2014	Colégio de São Miguel - Seminário Diocesano de Leiria	Fátima
13/2014	Cristina Maria de Jesus Catarino	N.S das Misericórdias
04/2010/484	Ecopaint, SA	Seiça
96/2011	Eduardo Gonçalves Inácio e Outro	Cercal
139/2013	Fábrica da Igreja Paroquial de N.S. da Piedade	N.S da Piedade
40/2014	Fernando Lopes Freire	Urqueira
220/2012	Flávio Henriques Pereira	N.S. das Misericórdias
2145/1987	Francisco Ferreira Nunes	Cercal
37/2014	João da Conceição Gonçalves	N.S. das Misericórdias
2046/1977	Joaquim Gonçalves Lourenço	Urqueira
2279/2013	José da Silva Oliveira	Fátima
575/2014	José Luís Pereira Ferreira Vieira	N.S. da Piedade
580/2014	José Luís Pereira Ferreira Vieira	N.S. da Piedade
309/2013	Josué Oliveira de Sousa	Atouguia
1041/1984	Luís Filipe Correia de Sousa	N.S da Piedade
52/2012	Luís Filipe Silva Simões	Freixianda
256/2013	Luís Manuel Rodrigues Antunes	Matas e Cercal
296/2014	Manuel Oliveira Santos	Fátima
125/2013	Maria Luísa Jesus Borda D ^o Água Costa	Atouguia
66/2014	Maria Lurdes Gaspar Reis Comunhas	N.S. das Misericórdias
15/2014	Maria Olinda da Conceição Ferreira dos Reis	Fátima
123/2013	Mickael Codesso Ferreira	Urqueira
29/2014	Odete Angélica Pereira do Vale Reis	Caxarias
22/2013	Petroliveira – Sociedade Unipessoal, Lda	Urqueira
552/2014	Sara Margarida Filipe Costa	Fátima
680/2014	Sara Margarida Filipe Costa	Fátima
670/2014	Sérgio Filipe Marques Vicente	Matas e Cercal
01/2013/250	Suzanne Pearl dos Reis	Fátima

OURÉM, 15 de abril de 2014

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.46
15/04/2014
Anexo III

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 01/04/2014 a 14/04/2014

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
5278	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia do Olival-Capela da Soutaria	licença de arraial
5279	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Cercal-Capela de Vales	licença de arraial
5272	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Caxarias	licença de arraial
5108	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Olival	licença de arraial
5389	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
5390	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
5171	Associação Cultural e Recreativa de Alburitel	inspeção de elevador
5982	José Vieira Reis	inspeção de elevador
5981	Delegação Portuguesa Instituto Missionário da Consolata	inspeção de elevador
5980	Delegação Portuguesa Instituto Missionário da Consolata	inspeção de elevador
5822	Religiosas de Maria Imaculada	inspeção de elevador
5558	Essilor Portugal, Lda.	ocupação da via pública
6361	Condomínio Travessa do Ribeirinho	inspeção de elevador
6520	Dom Gonçalo Hotéis -Sociedade de Hotelaria e Turismo, SA	inspeção de elevador
6362	Condomínio do Edifício Primitivo	inspeção de elevador
6588	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
6607	Rosa Maria Alves Homem Damásio	vendedor de mercado
6609	Duarte Nuno Vieira Reis	vendedor de mercado
6610	Rodrigo Manuel Silva Salazar	vendedor de mercado

Ourém, 15 abril de 2014

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças